

Lei nº 343

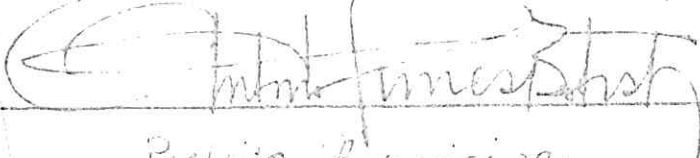
Abertura de crédito especial

O povo do Município de Taburito, por representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento ao Instituto de Representação e Pessoas dos Indígenas de contribuições relativas ao exercício de 1955.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taburito,
31 de Dezembro de 1955.



Prefeito Municipal



Secretário